



UNIVERSIDADE DO MINHO
REITORIA

Digitalizado por FCLB

DESPACHO Nº 38/78

1. A Reitoria da Universidade tem-se preocupado com as dificuldades de transporte que a criação de dois núcleos universitários originou, quer para funcionários, quer para alunos.

Todavia, enquanto não forem autorizadas outras soluções, ou concedidos outros meios, será forçoso limitar a utilização do autocarro da Universidade, cuja aquisição teve por base o disposto no ponto 3,3 do despacho de 21.10.76 do Secretário de Estado do Ensino Superior - complemento prático da Resolução do Conselho de Ministros de 28.9.76 - no qual não foi previsto o transporte de alunos.

2. Reconhece-se, no entanto, que os alunos matriculados antes da criação dos dois núcleos universitários têm fundadas expectativas de que lhes seja garantido o transporte entre Braga e Guimarães.

Daí que, no seguimento de uma proposta nesse sentido, apresentada pela direcção da Associação Académica da U.M., já tenha sido solicitado à Direcção-Geral do Ensino Superior que a aludida disposição seja tornada extensiva a tais alunos.

3. Entretanto, até que sejam definidas as prioridades quanto à utilização do autocarro da Universidade, no percurso Braga-Guimarães-Braga, esclarece-se o seguinte:

- a) O autocarro só poderá ser utilizado pelos alunos que actualmente frequentam os 5º, 6º e 7º semestres dos cursos de Engenharia e desde que existam lugares vagos, em consequência de não serem necessários para as deslocações dos funcionários docentes e não docentes da Universidade,
- b) Os alunos que actualmente frequentam o 7º semestre dos cursos de Engenharia terão sempre preferência, em relação aos



UNIVERSIDADE DO MINHO
REITORIA

Despacho nº 38/78

... 2

Digitalizado por FCLB

demais alunos referidos na alínea anterior.

Braga, 27 de Novembro de 1978

At O REITOR,
Teófilo B. Pinto

R/DM